

Área: Inovação | **Tema:** Inovação, Sustentabilidade e Inclusão Social

**A AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTADA: DA LUTA PELA TERRA AO SEU ESTABELECIMENTO
EM SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**

**FAMILY-BASED AGRICULTURE: FROM THE FIGHT FOR THE EARTH TO ITS ESTABLISHMENT
IN SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**

Jeferson Da Luz Ferron, Alessandra Troian e Christianne Teixeira Albuquerque

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo descrever a evolução da luta pela terra no Brasil até o estabelecimento da agricultura familiar assentada em Santana do Livramento/RS. Como metodologia utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Apesar de um histórico de colonização que sempre privilegiou a grande propriedade rural, verifica-se que o estabelecimento dos assentamentos no município gaúcho é resultado de um gradual processo de reforma agrária brasileira, iniciada a partir da década de 1990 com o fortalecimento e a organização dos movimentos sociais do campo. Nesse contexto, Santana do Livramento torna-se uma referência gaúcha para estudos de agricultura familiar assentada, marcada principalmente pela diversidade e heterogeneidade.

Palavras-Chave: Agricultura familiar, Assentamentos Rurais, Reforma agrária

ABSTRACT

This study aims to describe the evolution of the struggle for land in Brazil until the establishment of family farming settled in Santana do Livramento / RS. The methodology used was bibliographic and documentary research. Despite a history of colonization that has always privileged the large rural property, it appears that the establishment of settlements in the city of Rio Grande do Sul is the result of a gradual process of Brazilian agrarian reform, which began in the 1990s with the strengthening and organization of social movements of the countryside. In this context, Santana do Livramento becomes a reference for studies of settled family agriculture, marked mainly by diversity and heterogeneity.

Keywords: Family Farming, Rural Settlements, Land Reform

A AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTADA: DA LUTA PELA TERRA AO SEU ESTABELECIMENTO EM SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

O presente estudo tem como objetivo descrever a evolução da luta pela terra no Brasil até o estabelecimento da agricultura familiar assentada em Santana do Livramento/RS. Como metodologia utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Apesar de um histórico de colonização que sempre privilegiou a grande propriedade rural, verifica-se que o estabelecimento dos assentamentos no município gaúcho é resultado de um gradual processo de reforma agrária brasileira, iniciada a partir da década de 1990 com o fortalecimento e a organização dos movimentos sociais do campo. Nesse contexto, Santana do Livramento torna-se uma referência gaúcha para estudos de agricultura familiar assentada, marcada principalmente pela diversidade e heterogeneidade.

1 INTRODUÇÃO

Dois importantes segmentos produtivos têm se destacado no universo da agricultura, gerando impactos positivos no desenvolvimento de diversas nações: a agricultura voltada para o agronegócio e a agricultura familiar (GUANZIROLI; DI SABBATO; VIDAL, 2011). Ao longo do tempo, a agricultura familiar recebeu várias definições, sendo caracterizada primeiramente como agricultura de subsistência, agricultura de pequena produção e pobreza rural (MATTEI, 1999).

A FAO (2015) define agricultura familiar como o conjunto de atividades agrícolas de base familiar e como uma forma de classificar a produção agrícola que é mantida por uma família, cuja mão de obra é prioritariamente familiar. Ainda conforme a FAO (2015), a agricultura familiar é guardiã de aproximadamente 75% de todos os recursos agrícolas do mundo, tornando-se um elemento fundamental para a sustentabilidade ecológica.

Os estudos de Abramovay (1992) e Veiga et al., (2001) reforçam o importante potencial empreendedor da agricultura familiar, principalmente em nações capitalistas desenvolvidas. Todavia, o destaque da agricultura familiar no desenvolvimento das nações, difundido principalmente nos meios acadêmicos, nas políticas governamentais e nos movimentos sociais tem adquirido novos significados, sentidos e importantes avanços (WANDERLEY, 2001). Conforme Veiga et al. (2001), a capacidade de inovação do agricultor familiar é derivada de uma herança campesina, capaz de encontrar novas formas de reprodução social, a qual está presente nos assentamentos rurais.

Ademais, a partir do final da década de 1980, além do processo de redemocratização observou-se no Brasil uma organização e fortalecimento dos movimentos sociais, principalmente no meio rural (MEDEIROS, 2003). Esses movimentos reivindicavam o acesso à terra e pressionavam o Governo Federal para que as grandes propriedades rurais fossem fiscalizadas e que aquelas consideradas improdutivas fossem desapropriadas e transformadas em assentamentos rurais, possibilitando o seu acesso por diversas famílias de agricultores em situação de vulnerabilidade socioeconômica (MEDEIROS, 2003; FILIPPI, 2005).

Uma parte desses assentamentos foi implantada na cidade gaúcha de Santana do Livramento, marcada historicamente pela presença do latifúndio e que teve durante muito tempo a pecuária como sua principal atividade econômica, suprimindo por décadas diversos frigoríficos da região (ALBORNOZ, 2000). A partir da década de 1990, visualiza-se no espaço agrário do município um constante processo de mudanças importantes, advindas da instalação de assentamentos rurais vinculados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (CHELOTTI, 2003; AGUIAR, 2011). Com o intuito de contribuir com o debate a respeito do desenvolvimento rural, teve-se como objetivo do presente estudo

descrever a evolução da luta pela terra no Brasil até o estabelecimento da agricultura familiar assentada em Santana do Livramento/RS.

Como orientação metodológica da pesquisa utilizou-se a pesquisa bibliográfica. De acordo com Gil (2008), esse método deve ser elaborado a partir de material já confeccionado, preferencialmente utilizando livros e artigos científicos. Desta forma, foram pesquisados livros, teses, dissertações e artigos científicos, que utilizaram como análise a reforma agrária ocorrida no país, a agricultura familiar e mais precisamente os assentamentos criados em Santana do Livramento/RS. Também foi utilizada a pesquisa documental com documentos pesquisados junto ao INCRA, mais precisamente a 11ª Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, como publicações e relatórios oficiais referentes ao início e desenvolvimento dos assentamentos, além de notícias e reportagens de jornais.

2 AGRICULTURA FAMILIAR E A LUTA PELA TERRA NO BRASIL

A distribuição de terras em países como Rússia e Japão antecedeu o processo de industrialização e forneceu a base para o desenvolvimento, ao contrário do que ocorreu no Brasil, onde os regimes ditatoriais do século XX ignoraram a importante etapa de reorganização fundiária e apostaram no desenvolvimento nacional baseado no processo de industrialização, gerando êxodo rural, aumento considerável da população nas cidades e elevando os níveis de desemprego que perduram até os dias atuais (PIMENTEL, 2004)

Segundo Furtado (2007), desde o início da colonização brasileira, o sistema de concessão de terras prevaleceu apenas para quem dispusesse de meios para explorá-las, com o objetivo principal de exportar a produção excedente para a Coroa portuguesa. A criação das capitâneas hereditárias pelo rei de Portugal D. João III, em 1534, marcou o início desse processo exploratório. Ainda conforme Furtado (2007), o sistema de capitâneas hereditárias, que consistia em dividir o território brasileiro em quinze vastas extensões territoriais que iam do litoral até o limite definido pelo Tratado de Tordesilhas, deu início ao problema de concentração fundiária no Brasil.

De acordo com Santos (2014), a criação das capitâneas hereditárias não se deu de forma pacífica, uma vez que, a exemplo do que ocorrera com os Maias e Astecas no México e com os Incas a Oeste da América do Sul, os índios brasileiros reagiram e foram brutalmente exterminados e/ou escravizados. Entre as principais obrigações dos donatários, membros da nobreza portuguesa que eram agraciados com as terras, estavam a criação de um vilarejo e a doação de sesmarias¹⁴ para cristãos que possuíssem condições financeiras para explorá-las. Após dois anos, essas pessoas (os sesmeiros) eram proprietárias das terras que haviam recebido (FURTADO, 2007; VERAS NETO, 2013).

O sistema de sesmarias teve início com a expedição de Martim Afonso de Souza para o Brasil no início da década de 1530 e continuou em vigência até 17 de julho de 1822 (SANTOS, 2014). Após o fim desse sistema, durante 28 anos o Brasil permaneceu sem qualquer lei que regulamentasse a aquisição de terras. As terras devolutas (terras que pertencem ao poder público) passaram a ser povoadas de maneira descontrolada por homens livres, que tinham a intenção de ocupá-las e torná-las produtivas. Esse tipo de ocupação teve fim em 1850 com a criação da Lei nº 601, que ficou conhecida como Lei de Terras (VERAS NETO, 2013). O período imperial brasileiro foi marcado pela total ausência de democratização do acesso à terra, uma vez que a Constituição de 1824 concedeu a propriedade das terras devolutas do país ao Governo Imperial (SANTOS, 2014; BACHA, 2012).

A base da economia brasileira, na época da colônia, foi construída através de latifúndios, que tinham na monocultura sua única forma de subsistência (VERAS NETO, 2013). A abundância de terras dificultava e tornava quase impossível a utilização de mão de

obra assalariada (BACHA, 2012). Foi nesse período que iniciou o tráfico de escravos oriundos da África. Em grande parte, o pensamento escravocrata baseava-se na supremacia da raça branca, entendendo que as raças inferiores deveriam ser obrigadas e forçadas ao trabalho, pois eram preguiçosas e acomodadas (VERAS NETO, 2013).

Com o fim da escravidão, o Estado brasileiro perdeu uma excelente oportunidade para resolver dois problemas históricos: o primeiro seria realizar a reforma agrária, uma vez que os escravos foram trazidos para trabalhar em atividades agrícolas e a partir de 1888, libertos, poderiam se tornar produtores rurais livres e assim, contribuir para o povoamento e desenvolvimento de diversas regiões agrícolas. Todavia, a população negra brasileira continuava sendo vítima da discriminação e indiferença da sociedade da época. O outro problema que poderia ter sido solucionado diz respeito ao crescimento das populações nas grandes cidades, procedentes do êxodo rural, que não tiveram alternativas a não ser migrar para as cidades a procura de emprego. O fim da escravidão possibilitou mudanças no processo de desenvolvimento nacional, uma vez que se iniciou o movimento operário brasileiro (VERAS NETO, 2013).

Entretanto, no Brasil, foi a Lei de Terras de 1850 que regulamentou a compra e venda de terras, restringindo a posse a uma pequena minoria, tendo em vista que não poderiam ser proprietários de terra os ex-escravos, os imigrantes, os posseiros e os brasileiros pobres. A esses segmentos não restou alternativa, qual seja, colocar sua força de trabalho a serviço dos grandes latifúndios, com mão de obra barata e abundante (SANTOS, 2014).

Conforme Furtado (2007), é a partir dessa Lei que a terra passa a estabelecer a propriedade privada no Brasil, adquirindo importância comercial e maior valorização econômica. De acordo com Nakatani, Faleiros e Vargas (2012), as terras que não pertenciam a nenhum ocupante foram declaradas devolutas e pertencentes ao Estado, o qual foi conivente com falsificações de títulos, documentos e registros topográficos, de maneira que a lei pouco alterou a organização fundiária nacional e muito menos o poder político dos grandes proprietários de terra.

Na verdade, o objetivo dessa legislação era bloquear o acesso à terra por parte da população supostamente livre (dado o esgotamento da escravidão), antecipando o que poderia ser uma ameaça ao poder de parcela da elite nacional, qual seja, a quebra do monopólio da terra. Nestes termos, e ainda com Florestan Fernandes, bloqueia-se a constituição de uma ordem social competitiva e bloqueia-se violentamente o processo de mobilidade social, como que congelando o tempo histórico e político, e, nesse bojo, a questão agrária (NAKATANI; FALEIROS; VARGAS, 2012, p. 19).

A Constituição de 1891 em nada alterou a Lei de Terras de 1850, ao contrário do Código Civil de 1916, que além de legalizar o arrendamento e a locação de serviços, possibilitou a realização de parcerias no campo, fornecendo condições legais para o fortalecimento de grandes propriedades rurais (BACHA, 2012).

Segundo Pereira (2013), a partir do Código Civil de 1916 e do fortalecimento das grandes propriedades rurais, observa-se que os agricultores pobres não permaneceram calados frente ao quadro de exclusão que foram expostos, uma vez que continuar trabalhando no latifúndio era uma das únicas formas possíveis de subsistência desses trabalhadores. O autor destaca ainda que a ameaça da quebra do vínculo do trabalhador com o latifúndio, mediante a expulsão do agricultor camponês da terra onde trabalhava, constituía-se por si só em uma oportunidade de resistência.

Nesse sentido, Medeiros (2003) destaca que um dos primeiros grupos a questionar publicamente a organização fundiária brasileira foi o Movimento Tenentista de 1920. Conforme a autora, a existência do latifúndio estava diretamente relacionada ao coronelismo e

ao controle político dos eleitores pelos grandes proprietários de terras. Essa seria a principal razão do atraso político brasileiro.

Todavia, os questionamentos em torno da questão agrária brasileira, no início do século passado, não foram levantados exclusivamente pelo movimento tenentista de 1920. Conforme Filippi (2005), a criação da Sociedade Rural Brasileira em 1919, entidade que defende a propriedade da terra e se opõe a quaisquer políticas de reforma agrária até os dias atuais, surgiu com o intuito de “promover o desenvolvimento socioeconômico do país com base no avanço competitivo da produção primária rural e do sistema agroindustrial” (FILIPPI, 2005. p. 45).

Outra organização que sempre esteve interessada na questão agrária brasileira é a igreja católica, cuja preocupação voltava-se mais para o aspecto social do campo. Os principais objetivos da igreja eram manter a unidade de trabalho familiar rural, contendo assim os processos de êxodo rural e principalmente, evitar que os trabalhadores rurais tivessem contato com as ideias comunistas, em franca expansão nos centros urbanos (PEREIRA, 2013). De acordo com Martins (1995), para a igreja católica, apenas a fixação do trabalhador à terra seria capaz de conter o êxodo e a proletarização reivindicatória. Do mesmo modo, a única saída para salvar o trabalhador do comunismo seria transformando-o em pequeno proprietário.

No entanto, com o processo de expansão industrial, observado no período de pós Segunda Guerra Mundial, a partir de 1950 a indústria capitalista se tornou a unidade mais rentável do conjunto da economia brasileira, reduzindo drasticamente o controle sobre os salários urbanos e preços dos produtos agrícolas. As taxas de juros mais elevadas para o campo inferiorizaram as taxas de retorno da produção agrícola na economia (NAKATANI; FALEIROS; VARGAS, 2012). Foi a partir do processo de industrialização brasileira que a questão fundiária ganhou espaço e começou a ser debatida pela sociedade, tendo em vista que, devido ao êxodo rural, houve uma rápida urbanização da população. Nesse momento, surge no Nordeste as Ligas Camponesas e no Sul do país o MASTER (MEDEIROS, 2003; PIMENTEL, 2004; FILIPPI, 2005).

Observa-se que a inovação e a tecnologia no campo, implantadas a partir de 1960, agravaram o problema da concentração fundiária e desencadearam importantes manifestações camponesas que reivindicavam o acesso à terra. Como consequência dessas reivindicações, o Governo Federal cria em outubro de 1962, a Superintendência da Política Agrária (SUPRA), cujo objetivo principal era colaborar na formulação da política agrária do país. Para tanto, a SUPRA promoveria a desapropriação de terras por interesse social, pautada por uma justa distribuição da propriedade rural que visava o bem-estar social e prestaria serviços de assistência técnica aos trabalhadores rurais (PIMENTEL, 2004).

Nesse sentido, Bergamasco (1997) destaca que os movimentos sociais rurais foram fortemente reprimidos no período anterior a 1964 e a opção do governo militar foi a modernização da agricultura, apoiando a utilização de insumos químicos e mecânicos, sem alteração na concentrada estrutura fundiária brasileira. Como resultados perversos da modernização da agricultura, a autora ressalta a formação de uma classe de trabalhadores assalariados rurais, desprovidos de poder de compra e marcados pela precariedade das condições de trabalho e exclusão social. A precarização das condições de vida e de trabalho de milhões de trabalhadores acabou resultando no fortalecimento da organização política dos trabalhadores rurais.

Com a implantação do Regime Militar, cria-se o Estatuto da Terra (Lei 4.504 de 1964) que definia a reforma agrária como um conjunto de medidas, cujo objetivo seria promover uma melhor distribuição da terra, alterando o regime de sua posse como forma de suprir os princípios de justiça social e aumento de produtividade do campo. Indicava o Estado como responsável pela melhor distribuição da terra, focando nos direitos humanos do homem

camponês (GUERRERO; BERGAMASCO; ESQUERDO, 2016). Nesse momento, foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), que substituiu a SUPRA (INCRA, 2018). O Estatuto da Terra foi resultado do clima de insatisfação que imperava no meio rural, originado pelo temor do governo e principalmente, das elites no poder, ante o provável surgimento de uma revolução camponesa, que seria espelhada tendo como base a revolução cubana de 1959 (GUERRERO; BERGAMASCO; ESQUERDO, 2016).

Contrário à forma como o Estado se posicionou na questão agrária, Prado Jr. (1979) fez uma crítica ao Regime Militar, enfatizando que ao invés de reforma agrária o que houve no Brasil, pós 1964, foi uma distribuição de terras insuficiente para a solução dos problemas de milhares de camponeses pobres. Como causa dessa pobreza, o autor destaca a era da colonização brasileira, que consistiu na expansão da empresa agromercantil em solo brasileiro, definindo atividades produtivas rurais, as regiões geoeconômicas e os papéis dos proprietários da terra e dos trabalhadores rurais (subordinados principalmente ao mercado e estrutura agrária brasileira).

Em 4 de novembro de 1966 foi instituído o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, por meio do Decreto nº 59.456, mas que não chegou a ser colocado em prática. Já em julho de 1970, o Decreto nº 1.110 cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que uniu em um só Órgão o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário. A respeito da criação do INCRA, em sua obra, Galeano (2010) faz uma dura crítica:

A ditadura militar que usurpou o poder no Brasil em 1964 em seguida tratou de anunciar sua reforma agrária. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, como observou Paulo Shilling, é um caso único no mundo: em vez de distribuir terras aos camponeses, dedica-se a expulsá-los, para restituir aos latifundiários as extensões espontaneamente invadidas ou expropriadas por governos anteriores (GALEANO, 2010, p.122).

Durante a criação do INCRA, o Governo Brasileiro incentivou a colonização da Amazônia, atraindo imigrantes prioritariamente do nordeste e sul do país. Grande contingentes de migrantes de várias regiões brasileiras foram incentivados e convidados a habitar as margens da estrada Transamazônica. Além disso, organizações e empresas de diversos setores receberam incentivos fiscais para grandes projetos agropecuários. A experiência não logrou êxito, uma vez que grandes áreas foram devastadas e, somente mais tarde, percebeu-se que o governo havia cometido um engano (PIMENTEL, 2004).

Com a conquista da democracia em 1984, mais uma vez o assunto reforma agrária ganha espaço na sociedade. Isso pode ser comprovado com a criação do Decreto nº 97.766, de 10 de outubro de anos 1985, que instituiu o novo Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), cuja meta era oferecer 43 milhões de hectares para o assentamento de 1,4 milhão de famílias até 1989. Com essa função, o Governo Federal criou o Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e a Reforma Agrária (MIRAD). Passados quatro anos, percebeu-se que a meta não havia sido atingida, uma vez que haviam apenas 82.689 famílias assentadas no Brasil, em pouco mais de 4,2 milhões de hectares (MONTE, 2013).

Conforme Oliveira (2010), os resultados obtidos eram um reflexo do debate político e ideológico em torno do tema reforma agrária na Assembleia Nacional Constituinte de 1987. Com o fortalecimento do debate, ocorre a extinção do INCRA em 1987 e do MIRAD em 1989. O Órgão responsável pela reforma agrária passou a ser o Ministério da Agricultura. A Constituição Federal de 1988 destacou a reforma agrária como um tema do capítulo da “Ordem econômica e social” e foi a primeira Lei Maior brasileira a abordar o tema.

Em março de 1989, por iniciativa do Congresso Nacional, o INCRA é recriado, porém a ausência de força política e a falta de recursos orçamentários fizeram com que a reforma agrária continuasse a ser um debate ideológico, não se constituindo em algo concreto que ocorresse no país. A partir de então, a política agrária ficou diretamente ligada à Presidência da República com a criação, em 1996, do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, e em 2000, com o Decreto nº 3.338, que criou o Ministério do Desenvolvimento Agrário (INCRA, 2018).

Todavia, apesar da definição explícita da função social da terra, a própria Constituição Federal de 1988 contém uma série de mecanismos que visam bloquear o desenvolvimento de uma reforma agrária tal como defendida pelos trabalhadores do campo. Um exemplo disso é a definição de que as desapropriações deveriam ser feitas sempre através de prévia e justa indenização em Títulos da Dívida Agrária (TDA), preservando o valor real da terra e resgatáveis em no máximo 20 anos. Consolidou-se assim, a tendência de que a desapropriação fosse realizada com base nos valores do mercado, eliminando o caráter punitivo das desapropriações, pretendido historicamente pelos movimentos sociais (MEDEIROS, 2003).

Neste tópico buscou-se apresentar a agricultura familiar no contexto histórico da luta pelo acesso à terra no Brasil, demonstrando como o processo de colonização, os diversos governos e o próprio Estado brasileiro trataram a questão agrária. No próximo tópico será apresentada a agricultura familiar assentada no Brasil e no Rio Grande do Sul.

2.1 Agricultura familiar assentada no Brasil e no Rio Grande do Sul

Visualiza-se no cenário mundial um novo paradigma com base na parceria rural/urbano e que se faz presente principalmente nos países em desenvolvimento, os quais tendem a concentrar seus poucos recursos no processo de industrialização urbana, acelerando assim, o êxodo rural. A solução mais coerente seria tornar o meio rural mais atrativo, com o intuito de manter a sua população mais pobre, garantindo-lhes uma melhor qualidade de vida. Uma dessas alternativas apontadas diz respeito à criação de assentamentos rurais (KAGEYAMA, 2009).

Dentro desse contexto, os assentamentos rurais brasileiros representam para os agricultores familiares assentados, novas formas de produzir uma diferente utilização e controle do tempo de trabalho e, principalmente a realização de atividades que não faziam parte das suas relações sociais anteriores (BERGAMASCO, 1997). A diversidade e a heterogeneidade da agricultura familiar brasileira são facilmente observadas nesses ambientes (MEDEIROS, 2003). Conforme Zimmermann (1994, p. 205) “o assentamento é estudado enquanto um espaço de relações sociais onde as características heterogêneas individuais, homogeneizadas no processo de luta pela terra, ressurgem em bases novas”.

Dessa forma, Bergamasco, Pamard e Chonchol (1997) destacam que a luta pela terra promove uma homogeneidade dos agricultores familiares que possuem uma meta em comum e reforça a identidade simbólica do movimento social. Assim, os autores definem assentamentos rurais como um espaço onde são expressos conteúdos históricos, que resultam de processos políticos e sociais, promovem a materialização das relações sociais. Inferem ainda que o assentamento rural objetiva a transformação de um determinado espaço físico, contendo um território habitado, cujo trabalho das famílias visa a exploração desse espaço.

Nesse sentido, Leite (2004) observa que no Brasil a definição de assentamento rural sempre esteve relacionada à atuação do Estado, direcionando a delimitação do espaço criado. O autor destaca que o papel de destaque do Estado se dá em virtude da sua função intransferível de regularizar a questão fundiária.

Como uma alternativa para auxiliar o agricultor familiar no meio rural, desde 1970 o INCRA, uma Autarquia Federal que tem a missão prioritária de executar a reforma agrária e

realizar o ordenamento fundiário nacional, trabalha para o fortalecimento da agricultura familiar e está implantado em todo o território nacional, especificamente em 30 superintendências regionais (LEITE, 2004; INCRA, 2018).

De acordo com o INCRA (2018), assentamento rural é um conjunto de unidades agrícolas independentes entre si, que são instaladas por este Órgão em um local onde originalmente existia um único imóvel rural, que quase sempre pertencia a um único proprietário. Cada unidade chamada de parcela, gleba ou lote, é entregue pelo INCRA a uma família hipossuficiente, a qual dificilmente conseguiria adquiri-la por outra via. A quantidade de lotes de cada assentamento varia em função do tamanho da área desapropriada, do número de famílias e da capacidade produtiva de cada região do país. A área e a localização de cada lote geralmente são determinadas pela topografia do terreno e pela produtividade da terra que o local oferece.

À medida que os agricultores recebem o lote, comprometem-se a morar na parcela e a explorá-la para sua subsistência, utilizando para isso, exclusivamente mão de obra familiar. Uma vez assentados, possuem acesso a créditos específicos, assistência técnica, infraestrutura e outros benefícios de apoio ao desenvolvimento de suas famílias. Os agricultores têm um período de carência, porém, possuem a obrigação de pagar pela terra que receberam e pelos créditos contratados. Estão proibidos de vender, doar, arrendar, emprestar ou alugar seu lote a terceiros até que possuam a escritura do bem. Os assentamentos rurais conferem condições de moradia e de produção familiar, garantindo a segurança alimentar de milhões de brasileiros de áreas rurais que se encontravam sob risco alimentar e social (INCRA, 2018).

Considerado o berço do MST, assim como os demais estados da região sul do país, o Estado do Rio Grande do Sul foi palco de inúmeras mobilizações e reivindicações de agricultores familiares a partir da década de 1970. Essas mobilizações foram motivadas basicamente pelo processo de modernização da agricultura e pela demarcação de áreas indígenas, entre outros. Os primeiros conflitos de luta pela terra começaram em regiões no norte e noroeste do Estado, onde o processo de modernização da agricultura iniciou primeiro (CHELOTTI, 2003).

Cabe destacar que o Estado do Rio Grande do Sul teve uma colonização tardia quando comparado a outras regiões do Brasil e das Américas, pois inicialmente não foram observadas riquezas comerciais que interessassem ao mercado europeu (ALBORNOZ, 2000). Conforme Chelotti (2009), a diversidade na colonização do Rio Grande do Sul, marcada historicamente pela presença dos espanhóis jesuítas (1620), portugueses (1700), alemães (1824) e italianos (1875) possibilitou uma importante dinâmica territorial no Estado. Conforme Furtado (2007), a pecuária do sul do Brasil passou a ser valorizada apenas no século XVIII, com o propósito de ser um meio de transporte para a atividade mineradora presente no sudeste e com isso, possibilitou a integração do Estado com a economia brasileira.

Enquanto a presença espanhola e luso-brasileira no Estado destinava-se à atividade pecuária nas regiões de planícies e Campanha, com a predominância econômica dos latifúndios e a pecuária de baixa lotação, as zonas de matas, até então desprestigiadas, foram destinadas aos colonos alemães e italianos a partir do século XIX (CHELOTTI, 2009; ROCHA et al., 2017). Diferentemente da colonização espanhola e luso-brasileira, esses imigrantes se dedicaram desde o primeiro momento à agricultura diversificada em pequenas propriedades rurais e deram início ao processo de desenvolvimento do norte do Estado. “Estavam lançados os pilares da propriedade camponesa nas áreas florestais do Rio Grande do Sul” (CHELOTTI, 2009, p 75).

De acordo com Pebayle (1975), até o começo do século XX, os contatos entre os produtores rurais luso-brasileiros e os policultores italianos e alemães foram raros, pois havia uma tendência de afastamento dessas duas sociedades rurais postas por suas origens étnicas, tradições culturais e suas mentalidades distintas.

As áreas florestais e de serra, sempre indesejadas pelos pecuaristas, tornaram-se territórios de reprodução social, fundamentais para os imigrantes italianos e alemães em solo gaúcho, fazendo com estes desenvolvessem diversas colônias pautadas na agricultura familiar diversificada e na pequena propriedade. Com o passar do tempo, o crescimento populacional observado, aliado ao processo de modernização da agricultura, desempregou grande parte desses trabalhadores.

Desta forma, uma parte dos agricultores familiares descendentes de italianos e alemães, iniciaram a constituição dos movimentos sociais reivindicatórios no meio rural do Rio Grande do Sul (CHELOTTI, 2009). A denominação “colono”, que também representa a figura do agricultor familiar assentado, teve origem nessa descendência italiana e alemã de grande parte desses agricultores (MONTEBLANCO, 2013).

Conforme Navarro et al., (1999), é nesse contexto de desigualdade econômica e social e aumento da concentração fundiária e de renda, que emergem os primeiros movimentos reivindicatórios no meio rural gaúcho, entre eles o MST, “principal força propulsora dos processos sócio-políticos que resultaram na constituição dos assentamentos rurais e seus impactos” (NAVARRO et al., 1999, p.27).

De acordo com Schneider e Silveira (1991), a implantação dos primeiros assentamentos em solo gaúcho ocorreu a partir de 1978 e teve como idealizadores as esferas de Governo Estadual, em maior medida, e Federal. Conforme os autores, entre os anos de 1978 e 1990 o Governo Estadual implantou 47 assentamentos no Estado que juntos receberam aproximadamente 1500 famílias. Ademais, o Fundo de Terras do Estado do Rio Grande do Sul (FUNTERRA-RS) foi a forma encontrada para a concretização dos primeiros assentamentos no Estado. Os agricultores eram oriundos das regiões serra, noroeste, planalto, depressão central e em menor medida da Campanha (Bagé).

Nesse mesmo período, mais especificamente entre os anos de 1986 e 1990, o INCRA implantou os primeiros assentamentos ligados ao Governo Federal no Estado gaúcho. A criação de assentamentos - sendo que destes 15 foram oriundos de desapropriação e dois oriundos de terras do governo federal - possibilitou que aproximadamente 1000 famílias fossem assentadas inicialmente. Verifica-se ainda, que as terras destinadas aos primeiros assentamentos gaúchos são oriundas de compras, desapropriações e duas áreas pertencentes ao poder público (SCHNEIDER; SILVEIRA, 1991). Os autores observam que até 1990 não houve uma política de reforma agrária no Estado e os assentamentos eram implementados pelas próprias famílias, que pressionaram o poder público através de diversos acampamentos, fazendo com que Governo Estadual disponibilizasse terras aos colonos através do FUNTERRA-RS.

Nesse sentido, não se pode afirmar que os assentamentos resultam de uma política de Reforma Agrária, mas, como afirmamos, das constantes lutas dos "colonos sem terra". À exceção do período 1986-88, quando aconteceram desapropriações de áreas no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária, a compra de terras pelo Governo Estadual via FUNTERRA foi a solução dada aos "problemas" — acampamentos — criados pelos "sem-terra" (SCHNEIDER; SILVEIRA, 1991, p. 155).

Conforme Navarro et al., (1999), outro fator determinante da luta para implantação de assentamentos no Estado foi a necessidade de se obter colocação para a população rural excedente da região norte do Rio Grande do Sul, vitimada pelo processo de êxodo rural em virtude do esgotamento da fronteira agrícola no Estado e pela subordinação dos agricultores familiares ao capital agroindustrial.

Dessa forma, Rocha et al., (2017) destacam a importância da metade sul do Estado, marcada historicamente pela presença de terras em abundância, no desenvolvimento dos assentamentos que receberam, a partir de 1990, os colonos do norte do Estado. Um dos

municípios da metade sul que reconhecidamente recebeu um grande número de assentamentos foi o município de Santana do Livramento/RS.

Nessa seção foi realizada uma breve descrição da agricultura familiar assentada no Brasil e no Rio Grande do Sul, destacando o seu início e como os governos pós 1988, trataram a questão da terra. O próximo capítulo, terá como foco a agricultura familiar assentada em Santana do Livramento/RS.

2.2 A agricultura familiar assentada em Santana do Livramento/RS.

O município gaúcho de Santana do Livramento, tornou-se uma importante referência para o estudo da agricultura familiar assentada devido basicamente a dois motivos: a) ser o município gaúcho com maior número de assentamentos rurais do Estado e; b) o contraste verificado através da expansão da agricultura familiar assentada com a presença histórica de grandes propriedades rurais, voltadas para o agronegócio (CHELOTTI, 2003; AGUIAR, 2011; MONTEBLANCO, 2013; TROIAN, BREITENBACH, 2018).

A pressão dos movimentos sociais no campo, aliada a necessidade de alocação da população rural excedente da região norte do Rio Grande do Sul colocou Santana do Livramento no mapa da agricultura familiar assentada, implementando 30 assentamentos desde 1992. Os primeiros assentamentos criados no município eram compostos, quase que exclusivamente de colonos vindos do norte do Estado (CHELOTTI, 2003; AGUIAR, 2011).

Aproximadamente um milhão de famílias foram assentadas no Brasil, mais de 12 mil famílias no Rio Grande do Sul e 900 famílias assentadas em Santana do Livramento. Porém, dos 694.161 hectares do município de Santana do Livramento, apenas 3,78%, ou 26.258,14 hectares, são destinados à reforma agrária no município.

Medeiros (2003) assinala que esses números tendem a esconder a precariedade com que se reproduz boa parte dos agricultores familiares assentados, tendo em vista que os assentamentos rurais possuem geralmente pouca ou nenhuma infraestrutura, assistência técnica e apoio à produção. A autora ressalta que apesar dessas condições, diversas pesquisas têm apontado os assentamentos como espaços produtivos, de reprodução social, sociabilidade e intervenção política.

De acordo com Chelotti (2003), a história da agricultura familiar assentada em Santana do Livramento/RS teve início a partir das primeiras vitórias das propriedades rurais da Campanha Gaúcha em meados de 1990, realizadas pelo INCRA. Conforme o autor, as vitórias foram organizadas em virtude dos baixos índices de lotação pecuária por hectare e fizeram com que os fazendeiros da região começassem a se organizar para contê-las. As intervenções do INCRA ao longo da década de 1990, resultaram numa série de desapropriações e, posteriormente, na criação de assentamentos rurais.

Com isso o INCRA conseguiu conter a pressão social exercida pelo MST na região. Mas, as acirradas lutas entre os pecuaristas vinculados à Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL), o INCRA e o MST não se esgotaram, pois a Campanha Gaúcha tornou-se foco de pressão da luta pela terra na década de 1990 (CHELOTTI, 2003, p. 56).

Monteblanco (2013) salienta que os primeiros assentamentos instalados em Santana do Livramento, entre 1992 e 2002, não foram precedidos por ocupações ou conflitos fundiários ocorridos no próprio município, diferenciando-se dos outros municípios da Campanha Gaúcha, região norte e noroeste do Estado, onde os conflitos pelo direito de acesso à terra foram marcantes. O autor reforça que, além de terras adequadas para o desenvolvimento da agricultura familiar, em um primeiro momento, não houve resistência por parte dos fazendeiros santanenses, mas sim, certo interesse na comercialização das terras, devido a

sucessivas crises da pecuária.

Neste sentido, o fato é que Santana do Livramento, em linhas gerais, apresentou condições favoráveis à instalação de assentamentos, se comparado com outros da Campanha Gaúcha. Pois, além de dispor de terras adequadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, sobretudo em sua parte leste, não apresentou grande resistência por parte dos fazendeiros, ao menos nesta primeira década (1992 – 2002). Inclusive, muitos proprietários se interessaram em negociar suas terras para fins de reforma agrária ou mesmo em ter suas terras vistoriadas pelo INCRA para fins de desapropriação, já que esta prevê indenização. Este interesse partiu principalmente daqueles proprietários descapitalizados, que foram diretamente afetados pelas sucessivas crises da pecuária (MONTEBLANCO, 2013, p. 190).

A ausência de conflitos no meio rural de Santana do Livramento/RS pode ser explicada pela situação econômica do país na década de 1990. De acordo com Gimenes, Gimenes e Gozer (2008), essa década foi marcada pela inserção da economia brasileira no mercado internacional, pelo processo de estabilização dos preços e pela gradual saída do governo no financiamento da agricultura visando o controle dos gastos públicos, diminuindo drasticamente os recursos destinados ao Sistema Nacional de Crédito Rural. Conforme Monteblanco (2013), essas medidas geraram certo desinteresse de alguns produtores pela terra, o que possibilitou a compra, com preços maiores que os preços de mercado, dessas terras pelo INCRA.

O desenvolvimento proposital de um conjunto considerável de assentamentos em Santana do Livramento é também observado por Chelotti (2003) destacando que até o ano de 2002 foram criados vinte e um assentamentos rurais no município. Conforme o autor, dezessete foram organizados pelo MST; dois pelo Projeto Minha Terra organizados em cooperativas de produção agrícola, tendo como caráter estadual; um pelo Programa Banco da Terra com recursos federais destinados a trabalhadores rurais do município de Santana do Livramento e um assentamento oriundo do reassentamento de colonos posseiros de terras indígenas.

A implantação de diversos assentamentos no município aumentou significativamente as demandas do MST por infraestrutura e políticas públicas e isso gerou diversos atritos entre a Prefeitura Municipal e o MST, principalmente durante a gestão municipal de 1997 a 2000. Durante a citada gestão, o então prefeito foi acusado de enviar servidores municipais armados ao município de Júlio de Castilhos/RS, com a finalidade de prestar solidariedade a um fazendeiro que teve suas terras ocupadas por integrantes do MST. Tal fato é relatado na notícia do Jornal Folha de São Paulo e pode ser visualizada abaixo:

STJ tira prefeito de Santana do Livramento (RS) do cargo

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, indeferir medida cautelar (MC) interposta pelo prefeito de Santana do Livramento, Glênio Pereira Lemos, contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul de afastá-lo do cargo no ano passado sob acusação de infração político-administrativa. [...] ele determinou em 1º de junho de 1999 que três servidores públicos municipais fossem, armados, numa camioneta pertencente e abastecida pela municipalidade, até o município de Júlio de Castilhos prestar solidariedade ao fazendeiro Régis Salles, um amigo seu, proprietário de uma fazenda invadida por integrantes do MST (Movimento dos Sem-Terra). Com base nesse fato, notificado pela Polícia Federal, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul apresentou denúncia contra o prefeito ao TJ-RS. "Tenho por indubitável que a denúncia narra fato criminoso", afirma o ministro Edson Vidigal em seu voto proferido contra a medida cautelar" (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 06/10/2000).

A partir de 2003, após o desenvolvimento de vinte e dois assentamentos no município,

a tensão entre fazendeiros e agricultores do MST se acirrou (MONTEBLANCO, 2013). Diversas situações de ocupação de terra e prédios públicos também foram organizadas pelo MST nesse período. A situação de conflitos observados no campo, a partir dos anos 2000, pode ser explicada pela retomada de aporte de recursos no SNCR, o que valoriza a terra e a produção agropecuária. Conforme Mariani (2018), entre 2000 e 2012, o crescimento de recursos destinados ao crédito rural aumentou em torno de 217%. Entretanto, mais oito assentamentos foram criados no município até o ano de 2008, fazendo com que Santana do Livramento se consolidasse como um importante núcleo de reforma agrária no Rio Grande do Sul (AGUIAR, 2011; MONTEBLANCO, 2013).

Atualmente, dois dos dezessete vereadores eleitos no município da gestão 2017/2020, possuem como seus principais colégios eleitorais as áreas de assentamento, inclusive um deles é assentado. A organização política dos assentados faz com que, por diversas vezes sejam observadas manifestações e reuniões no interior da Prefeitura Municipal, onde os agricultores levam as demandas e cobram do executivo ações para a resolução de problemas de infraestrutura, transporte escolar, manutenção de estradas e pontes, entre outras reivindicações, como observa-se na notícia a seguir, relatada pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento:

Prefeito recebe representantes do MST e Cooperforte

Na manhã desta terça-feira (25) o prefeito Ico Charopen reuniu-se com representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste – Cooperforte. Na oportunidade também estiveram presentes a presidente da Câmara de Vereadores, Maria Helena Duarte, o vereador Itacir Soares, o secretário de Agricultura, Carlos Reni Marinho, o engenheiro do Planejamento, Miguel Pereira, a secretária de Assistência e Inclusão Social, Carla Saraiva, bem como outros técnicos da Prefeitura Municipal. Durante o encontro foram apresentadas demandas dos assentamentos e áreas rurais do município, bem como, transporte escolar, ampliações e construções de novas escolas, manutenção de pontes e acessos à locais mais afastados, fornecimento de merenda escolar, fiscalizações e infraestrutura. O prefeito afirmou que muitas demandas já integram o plano de trabalho. “Iremos cumprindo ao longo da nossa gestão. Inclusive, novas reuniões serão marcadas para darem continuidade às demandas e projetos propostos”, disse (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/09/2018).

Verifica-se ainda que a instalação dos assentamentos rurais no município, além de inserir novos atores sociais na “cidade símbolo do Mercosul” - uma vez que 90% desses agricultores são oriundos de outras regiões do Estado - foi marcada na década de 1990 por uma relativa paz no campo e pelo tratamento áspero por parte poder público municipal. No entanto, a partir dos anos 2000 foram observadas diversas tensões no meio rural santanense entre agricultores familiares acampados e proprietários das fazendas. A partir da consolidação desses agricultores no município, verifica-se um maior diálogo e representatividade nas tomadas de decisão junto ao poder público municipal. . O Quadro 01, a seguir, demonstra os 30 assentamentos desenvolvidos no município, bem como a capacidade e o número de famílias assentadas, a área e a data de criação.

Quadro 01 – Assentamentos implantados em Santana do Livramento/RS (PA e PE)¹

Nome PA	Capacidade em famílias	Famílias Assentadas	Área PA (hectares)	Data criação
PA Cerro do Munhoz	67	61	1577	10/06/1992

¹ Assentamentos tidos como PA (Projeto de Assentamento Federal) correspondem a modalidades de projetos criados pelo INCRA, enquanto que, assentamentos tidos como PE (Projeto de Assentamento Estadual) correspondem a Projetos reconhecidos pelo INCRA, porém tiveram sua origem vinculada ao Governo Estadual.

PA São Joaquim	37	37	1040,10	11/11/1996
PA Apolo	35	34	950,05	11/11/1996
PA Santo Angelo	17	15	481,41	21/11/1996
PA Bom Será	26	24	747,87	05/12/1996
PA Coqueiro	35	31	980,10	10/12/1996
PA Jupira/São Leopoldo	45	43	1264	04/06/1997
PA Recanto	23	23	665	29/08/1997
PA Posto Novo	21	21	665,28	14/10/1997
PA Santa Rita II	22	20	697	14/10/1997
PA Frutinhas	20	19	565,28	15/10/1997
PA Capivara	26	23	693,85	23/11/1998
PA Pampeiro	50	44	1338,81	17/12/1998
PE União Rodeiense	24	17	387	02/12/1999
PE Nova Esperança	43	43	1216	13/12/1999
PE Esperança da Fronteira	22	21	422	09/10/2000
PE Nova Madureira	24	24	596,81	10/12/2001
PE Rincão da Querência	8	3	202,11	20/02/2002
PE Torrão	22	19	505,54	13/03/2002
PE Paraíso II	7	7	136	05/12/2002
PE Roseli Nunes	63	56	1742,37	05/12/2002
PE Conquista do Cerro da Liberdade	85	68	2475,56	12/12/2002
PA Fidel Castro	58	58	1499,87	08/08/2005
PA Leonel Brizola	13	13	353,34	08/08/2005
PA Sepé Tiarajú III	43	41	1340,71	06/04/2006
PA 31 de Março	12	11	301,85	06/04/2006
PA São João II	33	26	782,84	26/07/2006
PA Herdeiros de Oziel	43	35	997,28	02/04/2007
PA Banhado Grande II	11	11	258,38	02/04/2007
PA Ibicuí	65	59	1374,63	20/06/2008
TOTAL	1000	907	26.258,14	-

Fonte: Elaboração própria com base em INCRA (2018). Situação em 31/12/2017.

Analisando o Quadro 01, verifica-se que na década de 1990 foram criados 13 PA's no município. Grande parte dessa criação deu-se durante a gestão do Presidente Fernando Henrique, que se destaca até os dias atuais, como a gestão que mais criou PA's em todo país, conforme destacado na seção anterior. Também é possível verificar que os nove PE's presentes no município foram implantados entre os anos de 1999 e 2002.

Nesse sentido, Chelotti (2003) destaca que até o fim do ano de 2002, Santana do Livramento já era o maior polo de assentamentos rurais do Estado do Rio Grande do Sul, resultado de uma política de criação de assentamentos rurais via Governo Estadual, durante a gestão do Governador Olívio Dutra (1999-2002). Nos anos 2000, mais oito PA's foram criados no município tendo como última implantação o PA Ibicuí em 2008.

Com relação ao tamanho de cada assentamento e a capacidade total de famílias, verifica-se diversidade, oscilando entre assentamentos pequenos, capazes de receber apenas sete famílias, até assentamentos que dispõem de maior quantidade de terras, capazes de receber mais de oitenta famílias. Verifica-se também a capacidade ociosa de aproximadamente, 10%, uma vez que noventa e três lotes estariam vagos ou com ocupação irregular.

A ocupação irregular de lotes do INCRA é apontada com preocupação por Sauer e Leite (2017). Conforme os autores, após a criação da lei nº 13.465 de julho de 2017, que alterou o conceito de pequena propriedade², a ocupação irregular de lotes poderá regularizar

² A Lei 13.465 de 2017 alterou o conceito de pequena propriedade rural para até quatro módulos fiscais.

verdadeiros latifúndios dentro dos assentamentos, incentivando os processos de grilagem e reconcentração da terra. A área total de cada assentamento é heterogênea, possuindo, em média, uma área total de 875 hectares, dos quais, uma parte é preservada como reserva ambiental.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme observado por Wanderley (2001), a disseminação de assentamentos rurais permite recuperar as forças sociais para o desenvolvimento rural presentes na agricultura familiar, até então desperdiçadas. Segundo a autora, os assentamentos rurais configuram-se com uma "sementeira" de agricultores familiares que são inseridos diretamente na vida rural, tendo em vista que além do desempenho econômico dos agricultores familiares assentados, ocorre uma melhoria do padrão nutricional, aliada à educação e formação de crianças e jovens, dinamizando as sociedades locais. A "sementeira" destacada por Wanderley (2001) vem sendo observada em Santana do Livramento/RS.

De acordo com Aguiar (2011), os assentamentos rurais de Santana do Livramento/RS são extremamente complexos, pois agregam a experiência do acampamento anterior e as relações sociais estabelecidas naquele espaço com a experiência cultural de cada família, considerando a origem geográfica diversa das famílias assentadas. Alia-se a isso o fato de que também foram assentados no município, trabalhadores rurais de antigas fazendas, o que em alguns casos, possibilitou que estes agricultores desempenhassem um papel fundamental na instalação dos assentamentos. A autora reforça que os assentamentos rurais do município geram inúmeras relações espontâneas, destacando intensos processos de auto-organização e oferecendo possibilidades concretas de fornecimento de alimentos saudáveis a toda a sociedade.

Aguiar (2011) e Chelotti (2013) destacam os aspectos socioculturais da agricultura familiar assentada do município, uma vez que a maioria dos sem-terra é proveniente de outras regiões do Rio Grande do Sul e uma minoria, da própria região. Conforme Chelotti (2013), o modo de vida campeiro - localizado, principalmente, na Metade Sul do estado - alia-se com o modo de vida dos colonos descendentes de colonização ítalo-germânica - principalmente na metade norte do estado -, modificando e incorporando hábitos socioculturais nos dois segmentos, como o jeito de falar, a construção das casas, a organização do trabalho e o laço comunitário.

A partir da década de 1990, com a criação de 15 assentamentos entre PA's e PE's, o município começou a fazer parte do mapa da reforma agrária brasileira sem resistência por parte dos fazendeiros locais, quadro que se alterou na década seguinte, onde houve o desenvolvimento de mais 15 assentamentos criados. A discordância com a vinda desses agricultores, principalmente na década de 1990 por parte do poder público municipal, contrasta com a organização política e reivindicatória atual desse segmento, que tem na diversidade sociocultural uma de suas maiores riquezas. O avanço de representatividade política dos agricultores assentados no município, aliado a um considerável poder reivindicatório, permite que os agricultores estejam sempre demandando melhorias à Prefeitura Municipal, porém, nem sempre estas são atendidas. Nesse contexto, Santana do Livramento torna-se uma referência gaúcha para estudos de agricultura familiar assentada, marcada principalmente pela diversidade e heterogeneidade.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Paradigmas do Capitalismo Agrário em questão. São Paulo. Anpocs, Unicamp, Hucitec, 1992. "Uma nova extensão para a agricultura familiar". In: **Seminário Nacional De Assistência Técnica e**

Extensão Rural. Brasília, DF, Anais, 1997. Disponível em: <<http://ifibe.edu.br/arq/20150813150143460200898.pdf>>. Acesso em 26 Mai. 2018.

AGUIAR, J. S. **Uso da terra, técnica e territorialidade:** os assentamentos de Santana do Livramento, RS. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

ALBORNOZ, V. P. L. **Frenteira Gaúcha:** Santana do Livramento. Caderno de História: Memorial do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Cultura – Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2000.

BACHA, C. J. **Economia e política agrícola no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BERGAMASCO, S. M. P. P. A realidade dos assentamentos rurais por detrás dos números. **Estud. av.** 11 n. 31 São Paulo Set./Dec. 1997.

BERGAMASCO, S. M. P. P.; PAMARD, C. B.; CHONCHOL, M. E. **Por um Atlas dos Assentamentos brasileiros:** espaços de pesquisa. Rio de Janeiro: DL Brasil, 1997.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: . Acesso em: 02 Dez. 2017.

CHELOTTI, M. C. **A instalação de assentamentos rurais e a inserção de novos agentes no espaço agrário do município de Sant'Ana do Livramento – RS.** (Dissertação de Mestrado em Geografia. FCT/UNESP), São Paulo, 2003.

_____. **A Estância Metamofoseou-se:** (re)configurações territoriais e expressões da reterritorialização camponesa na Campanha Gaúcha. (1990-2007). (Tese de Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

FAO. **El Estado Mundial de la Agricultura y la Alimentación,** 2015. Disponível em . Acesso em 05 Jul. 2018.

FILIPPI, E. E. **Reforma Agrária:** experiências internacionais de reordenamento agrário e a evolução da questão da terra no Brasil. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005.

FOLHA ON LINE. Folha de São Paulo. **STJ tira prefeito de Santana do Livramento (RS) do cargo.** Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u8516.shtml>> . Acesso em 02 Dez. 2018.

FURTADO, C. **A economia latino-americana: formação histórica, e problemas contemporâneos.** 4.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina.** Tradução de Sérgio Faraco. Porto Alegre: L&M POCKET, 2010.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIMENES, R. M. T.; GIMENES, F. P.; GOZER, I. C. Evolução do crédito rural no Brasil e o papel das cooperativas agropecuárias no financiamento dos produtores rurais. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 46º, 2013, Rio Branco. **Anais...** Rio Branco: SOBER, 2008.

GUANZIROLI, C. E.; DI SABBATO, A; VIDAL, M. de F. **Agricultura familiar no Nordeste:** uma análise comparativa entre dois censos agropecuários. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2011.

GUERRERO, I. C. O; BERGAMASCO, S. M. P. P; ESQUERDO, V. F. S. **Reforma Agrária:** contribuições para o debate. Retratos de Assentamentos, [S.l.], v. 19, n. 1, p. 351-380, jan. 2016. ISSN 2527-2594. Disponível em: . Acesso em: 05 Nov. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. 2018. Disponível em: <<https://www.incra.gov.br>>. Acesso em 05 Jan. 2017.

LAMARCHE, H (Coord.). **A agricultura familiar:** comparação internacional. Vol. I: uma realidade multiforme. Campinas : Editora da Unicamp, 1993.

LEITE, S. P. Autoconsumo y sustentabilidad en la agricultura familiar: una aproximación a la experiencia brasileña». Em: W. Belik (Ed.), **Políticas de seguridad alimentaria y nutrición en América Latina,** São Paulo: Hucitec, pp. 123-181, 2004.

MARIANI, G. S. **Crédito rural de curto prazo no Brasil:** um breve histórico e uma análise do período mais recente. TCC (Graduação em Ciências Econômicas) UFRGS, Porto Alegre, 2018.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1995.

MATTEI, L. F. Pluriatividade e desenvolvimento rural no estado de Santa Catarina. Tese (Doutorado em Economia) Campinas: UNICAMP, 1999.

MEDEIROS, L. S. **Reforma agrária no Brasil:** história e atualidade da luta pela terra. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

MONTE, F. C. D. **O INCRA e a política de Assentamentos Rurais:** Um estudo sobre processos político-administrativos de ação pública. Tese, UFRRJ (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Rio de Janeiro, 2013.

MONTEBLANCO, F. L. **O Espaço rural em questão: formação e dinâmica da grande propriedade e dos assentamentos da reforma agrária em Santana do Livramento/RS.** Dissertação. (Mestrado em Geografia) Porto Alegre: UFRGS, 2013.

NAKATANI, P.; FALEIROS, R. N.; VARGAS, N. C. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2012, n.110, pp. 213-240. Disponível em: . Acesso em 05 Nov. 2017.

NAVARRO, Z. et.al. Pequena história dos assentamentos rurais no Rio Grande do Sul: formação e desenvolvimento. p.19-68. In: MEDEIROS, L. S. e LEITE, S. (Orgs.). **A formação dos assentamentos rurais no Brasil.** Porto Alegre: EDUFRGS, 1999.

OLIVEIRA, A. A. **Critérios de Avaliação de Qualidade e a Consolidação de assentamentos de Reforma agrária no Brasil:** a experiência do “Programa de consolidação e emancipação” (auto-suficiência) de assentamentos resultantes de reforma agrária – PAC. Tese, (Doutorado em Desenvolvimento Rural) UFRGS, Porto Alegre, 2010.

PEBAYLE, R. Os difíceis encontros de duas sociedades rurais. **Boletim Geográfico do RS,** Porto Alegre, n.18, pp. 1-20, 1975.

PEREIRA, I. A. G. **Assentamentos rurais e qualidade de vida:** um estudo de caso no PA Santa Verônica – Município de Damião/PB. Dissertação, UEPB (Mestrado em Desenvolvimento Regional) Campina Grande, 2013.

PIMENTEL, A. E. B. **Assentamentos de reforma Agrária na Região do Pontal do Paranapanema e seus impactos econômicos e sociais.** Tese (Doutorado em Engenharia da Produção) São Carlos, 2004.

PRADO JUNIOR, C. **A Questão Agrária.** 4.ed. São Paulo, Brasiliense, 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO. **Prefeito recebe representantes do MST e Cooperforte.** 2018. Disponível em: <<http://www.sdolivramento.com.br/prefeitura/noticias/&id=4287>>. Acesso em 05 Jan. 2019.

ROCHA, N. S. et al. Assentamentos Rurais na metade sul do Rio Grande do Sul e a sua compatibilidade com o bioma pampa: estudo no assentamento São Joaquim. **Retrato dos Assentamentos.** v. 20, n.1, 2017. Disponível em : <<http://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/260>>. Acesso em 22 Jan. 2019.

SANTOS, M. R. F. **Análise social e econômica dos Assentamentos Rurais no Município de Areia-PB.** Dissertação (Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural) UFPB, Recife, 2014.

SAUER, S.; LEITE, Z. L. Medida provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil. **Retrato de assentamentos.** v.20, n.1, p. 14 – 40, 2017.

SCHNEIDER, I.; SILVEIRA, F. G. . Com ocupações e acampamentos fazem-se assentamentos, mas não reforma agrária. **Indicadores Econômicos FEE,** Porto Alegre, Rs, p. 150 - 166, 01 ago. 1991.

SCHNEIDER, S. et. al., A pluriatividade e as condições de vida dos agricultores familiares do Rio Grande do Sul. IN: **A Diversidade da Agricultura Familiar.** Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2006, p. 137-165.

TROIAN, A.; BREITENBACH, R. Estratégias e formas de Reprodução Social na Agricultura Familiar da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **NOVOS CADERNOS NAEA,** v. 21, p. 1-15, 2018.

KAGEYAMA, A. Desenvolvimento rural no Rio Grande do Sul. In: SCHNEIDER, Sergio. **A diversidade da Agricultura Familiar.** Porto Alegre: UFRGS Editora, 2009.

PALMEIRA, M. Modernização, Estado e Questão Agrária. **Estud. av.** [online]. 1989, vol.3, n.7, pp.87-108. ISSN 0103-4014. Disponível em: . Acesso em 12 Dez. 2017.

VEIGA, J. E da, et al., **O Brasil rural precisa de uma estratégia de desenvolvimento /** José Eli da Veiga et alii, Brasília: Convênio FIPE – IICA (MDA/CNDRS/ NEAD) 2001. Disponível em: . Acesso em: 28 Mai. 2018.

VERAS NETO, F. Q. **Os problemas do Estado Contemporâneo e a realidade Brasileira.** Rio Grande: FURG, 2013.

WANDERLEY, M. N. B. A ruralidade no Brasil moderno. Por un pacto social pelo desenvolvimento rural. En publicacion: ¿Una nueva ruralidad en América Latina?. Norma Giarracca. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2001.

ZIMMERMANN, N. de C. Os desafios da organização interna de um assentamento rural. P. 2005-224. In: MEDEIROS, L. S et al. **Assentamentos rurais:** uma visão interdisciplinar. São Paulo: ED. UNESP, 1994.